



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES.

ReqInfo n. 085 /2026

O **Vereador Armandinho Fontoura**, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, com base no art. 227, inciso XI do Regimento Interno, e art. 67 §2º da Lei Orgânica, que seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, o seguinte:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

A fim de que sejam solicitadas informações oficiais ao Poder Executivo Municipal, por meio da **Secretaria Municipal da Educação de Vitória (SEME)**, convênios com instituições do terceiro setor para projetos educacionais.

Com base na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), requer-se:

1- A existência de convênios, termos de colaboração ou fomento celebrados entre a SEME e instituições do terceiro setor (ONGs, institutos, fundações) voltados à implementação de projetos educacionais.

a) Quantidade total de instrumentos firmados (termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação).

b) Órgãos responsáveis pela celebração e fiscalização.

c) Modalidade de seleção utilizada (chamamento público, dispensa ou inexigibilidade).

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4533/99223-9649

vereadorarmandinho2025@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3300340033003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

2 - Identificação das entidades parceiras, apresentar relação completa contendo:

- a) Tempo de atuação da entidade na área educacional.
- b) Regularidade fiscal e documental à época da contratação;
- c) Experiência prévia comprovada em projetos similares.

3- Aspectos financeiros e orçamentários, informar os valores totais investidos pelo Município em cada parceria e fonte dos recursos (próprios, vinculados ou transferências).

Ademais, é fundamental verificar se tais parcerias estão sendo utilizadas como instrumento complementar à atuação estatal e não como substituição indevida das obrigações do poder público, evitando processos de terceirização excessiva ou precarização das políticas educacionais.

A ausência de controle adequado pode ensejar riscos como desvio de finalidade, ineficiência na aplicação dos recursos e fragilização do atendimento à população. Por isso, o acesso a informações detalhadas permite ao Poder Legislativo exercer seu papel constitucional de controle externo, prevenindo irregularidades e promovendo a boa governança pública.

Dessa forma, o presente requerimento visa assegurar a transparência, a legalidade e a efetividade das parcerias firmadas, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e em benefício direto da comunidade escolar.

Casa de Leis "Attílio Vivácqua", 04 de maio de 2026.

ARMANDINHO FONTOURA

Vereador - PL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4533/99223-9649

vereadorarmandinho2025@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3300340033003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340033003600320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em 05/05/2026 09:05

Checksum: **5F84C376B999B1C72C1C31A2882E2F84CF1176AD3FFF273094A42BFF0ADA9912**